



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul - PR, referente ao exercício financeiro de 2019.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso de suas atribuições, propõe ao Plenário desta Casa de Leis a presente Proposta de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de responsabilidade do Sr. EVANDRO MARCELO DA SILVA, gestor do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR pelo período de 01/01 a 13/08/2019, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio 386/23 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado Paraná, proferido no Processo 225784/20 de Prestação de Contas.

Art. 2º Ficam aprovadas com ressalvas as contas de responsabilidade do Sr. FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, gestor do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR pelo período de 14/08 a 31/12/2019, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio 386/23 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado Paraná, proferido no Processo 225784/20 de Prestação de Contas.

Art. 3º As contas ficarão por 60 (sessenta) dias à disposição dos cidadãos e entidades para livre verificação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 11 de outubro de 2024.

**Silvio de Mazzi dos Santos**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**Vereador João Paulo Belém**

Relator

  
**Vereador Adão Luiz Romanelli**

Membro